



CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Programa de Pós-graduação em Ciências Fisiológicas

EDITAL Nº02/2025 – Seleção de Bolsistas

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PGCIF), da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas, torna público que no **período de 19 a 28 de fevereiro de 2025** estarão abertas as inscrições para Seleção de Bolsistas, para implementação imediata de bolsas para alunos regulares do PGCIF, de acordo com a classificação deste processo seletivo.

- Mestrado: 03 (três) bolsas CAPES-DS e 01 (uma) bolsa CNPQ
- Doutorado: 01 (uma) bolsa CAPES-DS

As inscrições serão recebidas **somente por email (pgcif@uel.br)** e no mesmo período deverão ser enviados os documentos exigidos para seleção.

1) Quanto aos documentos exigidos:

Para concorrer às bolsas disponibilizadas neste edital, o/a candidato/a deverá enviar os seguintes documentos:

- 1) Currículo com documentos comprobatórios numerados, SEGUINDO RIGOROSAMENTE a numeração e ordem da tabela de pontuação (ANEXO I);
- 2) tabela de pontuação do currículo (ANEXO I) preenchida e com a comprovação das informações assinaladas com os devidos documentos, para que a pontuação seja computada;
- 3) “DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO” (ANEXO II) preenchida e assinada - conforme Resolução PGCIF 01/2023 que pode ser acessada no site do programa por este link: <https://pos.uel.br/pgcif/regimento-resolucoes-e-normas-2/>;
- 4) Para discentes que concorrerão a bolsas reservadas para sistema de cotas - enviar também documentos comprobatórios de ingresso no PGCIF por sistema de cotas para negros e negras (declaração da comissão de heteroidentificação) e/ou de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico (conforme item 2 deste edital).

2) Quanto à reserva de bolsa para cotas raciais e socioeconômicas:

Seguindo o estabelecido pela resolução PGCIF 01/2023
<https://pos.uel.br/pgcif/regimento-resolucoes-e-normas-2/> :

- Ficam reservadas para este edital 1 bolsa de mestrado CAPES-DS e 1 bolsa de doutorado CAPES-DS, para a seleção de bolsistas que fizeram ingresso no PGCIF por meio do sistema de cotas raciais para negros e negras e/ou cotas socioeconómicas (discentes inscritos no CadÚnico).
- Os candidatos a bolsas reservadas para cotas para negros e negras devem ter realizado o ingresso no PGCIF por meio de reserva de vagas para cotas raciais e apresentar comprovação da aprovação pela comissão de Heteroidentificação da UEL.
- Os candidatos a bolsas reservadas para cotas socioeconómicas devem estar inscritos no CadÚnico. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha



efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que estiverem com NIS ativo e regular no Ministério da Cidadania. Inscrições novas demoram até 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal. Será realizada consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas na lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

- No caso da existência de mais de um estudante ingressante por sistema de cotas e/ou inscritos no CadÚnico em um edital de seleção de bolsista, os documentos exigidos no item 1 deste edital serão avaliados de forma comparativa entre estes e a bolsa será atribuída ao de maior pontuação.
- Os/As candidatos/as a bolsas reservadas para cotas que não obtiverem classificação para recebimento da bolsa reservada para este público também concorrerão à bolsa pelo sistema universal.
- No caso de não haver estudante ingressante por sistema de cotas e/ou inscritos no CadÚnico neste edital de seleção de bolsistas, as bolsas disponibilizadas serão direcionadas para concorrência entre os ingressantes pelo sistema universal.

3) Quanto à seleção e classificação:

- A classificação dos candidatos se dará pela pontuação apresentada na tabela de pontuação do currículo (ANEXO I);
- serão considerados apenas os itens pontuados e que apresentem documentos comprobatórios;
- itens pontuados de forma duplicada não serão considerados;
- itens que estiverem fora da ordem da tabela de pontuação não serão considerados.

4) Quanto à implementação da bolsa:

- Além da classificação neste edital, o/a candidato/a à bolsista deve estar de acordo com os critérios para implementação e fruição de bolsa descritos na resolução PGCIF 01/2023, que estabelece regras para distribuição de bolsas neste programa de pós-graduação.
- As bolsas serão implementadas imediatamente (até dia 15 de março de 2025) aos/as candidatos/as que obtiverem as maiores pontuações na somatória da tabela; no caso de empate da pontuação, serão seguidos os critérios de desempate constantes na resolução PGCIF 01/2023.
- As bolsas CAPES-DS serão implementadas, e o limite máximo de vigência será de 24 meses para o mestrado e 36 meses para doutorado, a contar da data de matrícula.
- A bolsa CNPQ de mestrado será implementada com limite máximo de vigência de 14 meses, a contar da data de implementação.
- As bolsas CAPES-DS de mestrado serão distribuídas aos candidatos classificados entre primeiro e terceiro lugares (a considerar a distribuição por cotas) e a bolsa CNPQ ao candidato seguinte (quarto lugar).
- Havendo a vacância de outra bolsa, será realizado novo processo seletivo.
- O resultado será divulgado até 14 de março de 2025, 18h, por meio de Edital a ser publicado via internet na página do curso (<https://pos.uel.br/pgcif/>), quando serão



solicitados os dados bancários, sendo necessária a apresentação de conta corrente com o bolsista como titular, não podendo ser conta conjunta ou conta em banco eletrônico.

- Após divulgação do resultado também será solicitado o preenchimento, assinatura e envio do termo de compromisso, que deverá ser enviado ao email do Programa (pgcif@uel.br) até o dia **15 de março de 2025, às 14h**.
- A implementação das bolsas ficará condicionada a sua disponibilidade no sistema SCBA para bolsas CAPES-DS ou disponibilização por outra fonte de fomento.
- **NÃO será informado resultado por telefone ou mensagem eletrônica.**

5) Disposições finais

Ao se inscrever neste edital o/a candidato/a concorda com os termos para implementação e fruição de bolsa descritos na resolução PGCIF 01/2023. Ainda, é de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a inscrito/a acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos a este Edital no endereço eletrônico do Programa (<http://www.uel.br/pos/pgcif/pages/edital.php>), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública. Os casos omissos serão avaliados pela comissão coordenadora do PGCIF.

Londrina, 19 de fevereiro de 2025.


Profa Dra Gaziela Scaliante Ceravolo
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Ciências Fisiológicas

ANEXO I

TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

1. Elaborar o currículo e numerar os documentos comprobatórios **SEGUINDO RIGOROSAMENTE** a numeração e ordem da tabela abaixo; na ausência de algum item NÃO mudar a numeração e ordem, apenas deixe em branco..
2. A soma dos pontos será conferida, e poderá ser corrigida, pela comissão de bolsas de acordo com a documentação apresentada. Apenas itens que tenham comprovantes serão considerados.
3. Preencher, assinar e enviar esta tabela e a documentação comprobatória ao e-mail do PGCIF (pgcif@uel.br) no ato da inscrição no edital. Caso não consiga editar a tabela, imprima, preencha à mão e escaneie para enviar por e-mail.

CANDIDATO:	Valor do item	Quantidade	Pontos
1. Formação acadêmica			
1.1. Graduação:			
1.1.1. média geral final entre 8,0 e 10,0	1,00		
1.2. <i>Lato sensu</i> (por curso concluído)	2,00		
1.3. <i>Stricto sensu</i> :			
1.3.1. disciplinas realizadas como aluno especial (por disciplina - não pontuar se tiver curso concluído)	0,20		
1.3.2. disciplinas realizadas como aluno regular (por disciplina - não pontuar se tiver curso concluído ou se pontuou como especial)	0,20		
1.3.3. curso concluído	4,0		
2. Iniciação científica, tecnológica, júnior (por mês)			
2.1. sem bolsa	0,05		
2.2. com bolsa	0,10		
3. Monitoria (por atividade)			
3.1. em biofísica, farmacologia ou fisiologia	0,30		
3.2. em outra área das ciências biológicas ou afins	0,15		
4. em evento científico* regional ou local			
4.1. como ouvinte (somente quando não apresentou trabalho no evento)	0,05		
4.2. apresentador de trabalho oral (por trabalho; colaborador 50% da pontuação)	0,30		
4.3. apresentador de pôster (até 15 trabalhos; colaborador 50% da pontuação)	0,20		
5. Participação em evento científico* nacional			
5.1. como ouvinte (somente quando não apresentou trabalho no evento)	0,15		
5.2. apresentador de trabalho oral (por trabalho; colaborador 50% da pontuação)	0,80		
5.3. apresentador de pôster (até 15 trabalhos; colaborador 50% da pontuação)	0,40		
6. Participação em evento científico internacional			

6.1. como ouvinte (somente quando não apresentou trabalho no evento)	0,20		
6.2. apresentador de trabalho oral (por trabalho; colaborador 50% da pontuação)	1,00		
6.3. apresentador de pôster (até 15 trabalhos; colaborador 50% da pontuação)	0,50		
7. Artigos publicados ou aceitos em periódicos especializados (100% para o primeiro autor ou autor que contribuiu igualmente e está declarado no artigo - contributed equally to this work, ou autor da correspondência - corresponding authors; 50% para colaborador)			
7.1. com Fator de Impacto vigente > 3,00	20,00		
7.2. com Fator de Impacto vigente > 2,00 a 3,00	15,00		
7.3. com Fator de Impacto vigente ≥ 1,00 a 2,00	10,00		
7.4. com Fator de Impacto vigente < 1,00	7,00		
7.5. sem Fator de Impacto	3,00		
8. Livros científicos ou didáticos com ISBN			
8.1. como autor do livro	20,00		
8.2. como autor do capítulo	3,00		
9. Curso e palestra			
9.1. curso ministrado em evento nacional	3,00		
9.2. curso ministrado em evento internacional	5,00		
9.3. palestra ministrada em evento nacional	1,50		
9.4. palestra ministrada em evento internacional	3,00		
10. Outros (por atividade)			
10.1. prêmio (láurea acadêmica ou honra ao mérito acadêmico**, premiação em eventos científicos)	1,50		
10.2. organização de evento (até 5 atividades)	0,50		
TOTAL DE PONTOS			

*Evento científico: aquele em que há apresentação de trabalhos e uma comissão científica. Não pontuar o mesmo evento em mais de um item, por ex. se apresentou trabalho no evento, este mesmo não será considerado no item participação como ouvinte.

**Láurea acadêmica ou honra ao mérito acadêmico: reconhecimento por seu desempenho acadêmico e oferecido por uma instituição de ensino ou conselho de classe profissional.

Estou ciente de que, de acordo com os artigos 297 a 299 do código penal brasileiro, é crime fornecer informação falsa em documento público.

Data:

Nome:

Assinatura:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e no RG nº _____, aluno(a) de () Mestrado () Doutorado (com menos de 24 meses após matrícula) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PGCIF) da Universidade Estadual de Londrina – UEL, declaro para os devidos fins que não possuo vínculo empregatício, fixo ou temporário. Também estou ciente de que sendo bolsista de () Mestrado () Doutorado (com menos de 24 meses após matrícula) no PGCIF-UEL não devo desempenhar atividades remuneradas com vínculo empregatício, e que o descumprimento desta regra levará à suspensão da bolsa.

Local/Data:

Assinatura: